

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 041/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023. e tendo em vista o requerimento apresentado pela servidora

RESOLVE

EXONERAR, a pedido, ANTONIA BRUNA DE SOUZA, portador (a) do C.P.F.: XXX.827.814-XX, do cargo de "ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Julho de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

ANTONIA BRUNA DE SOUZA

C.P.F.: XXX.827.814-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 63410308

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 042/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

NOMEAR, CHRISTIANE GERMANDO DE FREIRAS, portador (a) do C.P.F.: XXX.968.124-XX, para o cargo de "ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDENCIA", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Julho de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Julho de 2026.

CIENTE:

CHRISTIANE GERMANO DE FREITAS

C.P.F.: XXX.968.124-XX

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 81768616

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 043/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RESOLVE

EXONERAR, MYRLA BEATRIZ DE MOURA CAMARA SANTOS, portador (a) do C.P.F.: XXX.598.174-XX, do cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador ANDRE KELLY DOS SANTOS.

CIENTE:

MYRLA BEATRIZ DE MOURA CAMARA SANTOS

C.P.F.: XXX.598.174-XX

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 48418605

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

PORTARIA

PORTARIA 044/2026

A Presidência da Câmara Municipal de Areia Branca-RN, usando de suas atribuições legais, com base na Lei municipal nº 1.531/2023 de 01 de fevereiro 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

RESOLVE

NOMEAR, PAULO EDERCIO ALVES, portador (a) do C.P.F.: XXX.240.147.-XX, para o cargo de "ASSESSOR PARLAMENTAR", do quadro de pessoal desta Casa Legislativa, lotado no Gabinete do Vereador ANDRE KELLY DOS SANTOS.

Esta Portaria entra em vigor na data abaixo, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Publique-se. Registre-se. Arquive-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Areia Branca-RN, em 02 de Julho de 2026.

RENAN DE LIMA SOUZA

- PRESIDENTE -

ADM 2025-2026

CIENTE:

PAULO EDERCIO ALVES

C.P.F.: XXX.240.147-XX

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 064, EM 14 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária em favor do Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, por motivo de realização de viagem institucional.

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOSÉ FÉLIX NETO, para realizar viagem à cidade do Natal/RN no dia 15.07.2026, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da comunidade Bodoense através de demanda legislativa junto à Secretaria Estadual de Agricultura, Pecuária e Pesca do Rio Grande do Norte, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Vereador José Vilanio Assunção de Melo Lula

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 03725837

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO Nº 024/2026

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2026

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Artigo 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2022, bem como do Parecer Jurídico datado de 07 de julho de 2026, RATIFICO E AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação da empresa FOCUS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 33.486.468/0001-97, cujo objeto CONSISTE Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia destinados à Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preço desonerado, nas edificações do Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, tendo a empresa apresentado desconto de 15% (quinze por cento) sobre a tabela SINAPI, perfazendo o valor estimado da contratação de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Bom Jesus/RN, 09 de julho de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Vereador - Presidente

Biênio 2025-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026

Processo nº 0024/2026 - Dispensa de Licitação nº 023/2026

Contratante: Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN

CNPJ: 09.428.392/0001-69

Contratado: FOCUS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

CNPJ: 33.486.468/0001-97

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI, com preços desonerados, nas edificações da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, com aplicação de desconto de 15% (quinze por cento) sobre os valores constantes da tabela SINAPI.

Natureza: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Valor: R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

Vigência: 13/07/2026 até 31/12/2026

Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jesus/RN, em 13 de julho de 2026.

Raphael Melo Ferreira de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Bom Jesus/RN

Contratante

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

Publicado por: RAPHAEL MELO FERREIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 27632045

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026

**PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº
040/2026**

DISPENSA Nº 035/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de decoração do local onde será o evento de entrega de títulos do ano de 2026 da Câmara Municipal de Caicó/RN.

CONTRATADA: J E A DA SILVA, CNPJ: 14.822.004/0001-60, localizado na Rodovia RN 288, nº 650, Bairro Nova Turquia, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ, CNPJ: 08.385.940/0001-58, localizado na Rua Felipe Guerra, nº 179, Bairro Centro, CEP: 59.300-000, Município de Caicó, Rio Grande do Norte.

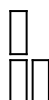
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se a presente Dispensa, baseando-se no disposto no artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

RATIFICAÇÃO: em 16 de julho de 2026, pelo Presidente da Câmara Municipal.

Caicó/RN, 16 de julho de 2026.



Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó-
RN

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 33022660

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA. EXTRATO DO
CONTRATO. PROCESSO/CMC/RN nº
040/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

035/2026.

Espécie: Dispensa de licitação nº 035/2026. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de decoração do local onde será o evento de entrega de títulos do ano de 2026 da Câmara Municipal de Caicó. Participante vencedor: **J E A DA SILVA**, inscrito no CNPJ sob o nº **14.822.004/0001-60**. Valor global do contrato: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 12 meses a partir da assinatura.

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 54827453

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/2026

Dispõe sobre a decretação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canguaretama/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA, Estado do Rio Grande do Norte, JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de harmonização do funcionamento dos órgãos públicos municipais;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal nº 095, de 14 de julho de 2026, que decretou ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 17 de julho de 2026;

DECRETA:

Art.1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Canguaretama/RN no dia 17 de julho de 2026 (sexta-feira).

Art.2º O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços administrativos considerados indispensáveis ao funcionamento do Poder Legislativo, cuja continuidade seja necessária, cabendo à Presidência da Câmara determinar a manutenção de servidores em regime de plantão ou escala, quando houver necessidade do serviço.

Art.3º Caberá à Secretaria Geral da Câmara Municipal adotar as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art.4º Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Canguaretama/RN, 16 de julho de 2026.

Registre-se,

Publique-se e

Cumpra-se

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Canguaretama/RN.

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 25222484

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

LEI

Lei Municipal nº 2.458 de 07 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A REPARAÇÃO DE DANOS CAUSADOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO POR CONSTRUTORAS, INCORPORADORAS E EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam as construtoras, incorporadoras e demais empresas prestadoras de serviços obrigadas a reparar integralmente os danos que causarem ao patrimônio público no Município de Ceará-Mirim, incluindo equipamentos públicos, vias, iluminação pública, pavimentação, calçadas, meio-fio e demais estruturas urbanas.

Art. 2º O reparo deverá restabelecer a área afetada às condições anteriores aos danos causados, observando os padrões técnicos, de qualidade, segurança e acessibilidade exigidos pelo Município.

Art. 3º Antes do início das obras ou serviços, as empresas deverão:

I - realizar registro prévio das condições do local por meio de fotografias, vídeos ou laudos técnicos;

II - apresentar tais registros ao órgão municipal competente, quando solicitado;

§1º Após a conclusão dos serviços, a empresa deverá comprovar a recuperação da área por meio de documentação técnica.

§2º O Município poderá realizar vistoria antes, durante e

após a execução dos serviços.

Art. 4º Na execução dos reparos, as empresas deverão adotar medidas adequadas de recomposição da infraestrutura afetada e de drenagem superficial, garantindo o correto escoamento das águas e a durabilidade do serviço realizado.

§1º A obrigação prevista neste artigo limita-se à recomposição das condições anteriormente existentes, não sendo exigida a implantação de novos sistemas estruturais de esgotamento sanitário ou drenagem inexistentes no local.

§2º Nos casos em que houver redes de esgotamento sanitário ou drenagem já implantadas, os reparos deverão observar as normas técnicas e orientações do órgão responsável, inclusive o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE.

Art. 5º O descumprimento desta Lei sujeitará o responsável às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da obrigação de reparar o dano:

I - notificação para regularização no prazo estabelecido pelo órgão competente;

II - multa administrativa, a ser definida em regulamento;

III - suspensão de alvarás ou licenças, nos casos de reincidência;

IV - execução indireta do reparo pelo Município, com cobrança dos custos ao responsável.

Art. 6º Aplica-se esta Lei às obras e serviços realizados por particulares, inclusive concessionárias e permissionárias de serviços públicos, no que couber.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, especialmente quanto à fiscalização, prazos e valores de penalidades.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 07 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 41635425

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
LEI

Lei Municipal nº 2.457 de 07 de julho de 2026

Altera a denominação da Escola Municipal Mara Cabral, localizada na comunidade de Boa Vista, no Município de Ceará-Mirim/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Escola Municipal Mara Cabral, localizada na comunidade de Boa Vista, no Município de Ceará-Mirim/RN, que passa a denominar-se Escola Municipal Professora Ivonete de Lima Freitas (Netinha).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a atualização da nova denominação em todos os registros oficiais, documentos, sinalizações e demais atos administrativos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 07 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 68053801

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM
LEI

Lei Municipal nº 2.456 de 07 de julho de 2026

DISPÕE SOBRE A MODALIDADE DE AGENDAMENTO, RESULTADO E CANCELAMENTO DE EXAMES LABORATORIAIS VIA APLICATIVO NA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEARÁ-MIRIM/RN E OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Os usuários das unidades de saúde do Município de Ceará-Mirim/RN poderão agendar, buscar resultados ou cancelar os seus exames laboratoriais por aplicativo a ser ofertado pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O agendamento, resultado e o cancelamento de exames, de que trata esta lei somente será possível aos pacientes com cadastro válido no sistema informatizado de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Ceará-Mirim/RN.

Art. 3º As unidades de saúde deverão afixar, em local visível à população, material indicativo do conteúdo desta lei, bem como os respectivos números de telefones e/ou endereço eletrônico do aplicativo que ocorrerão os respectivos agendamentos, resultados e cancelamentos,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

inclusive indicando os procedimentos a serem adotados pela população em geral.

Art. 4º A presente lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º As despesas decorrentes com a presente lei decorrerão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 07 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 27241325

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

LEI

Lei Municipal nº 2.455 de 07 de julho de 2026

Institui o 'Dia do Evangélico' no Município de Ceará-Mirim/RN, reconhecendo-o como patrimônio cultural imaterial do município, e de outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, notadamente o art. 29, § 3º, faço saber que esta Casa Legislativa aprovou e eu, **MARCONE DA SILVA BARBOSA, PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, o 'Dia do Evangélico', constituído como patrimônio cultural imaterial do município, nos termos dos artigos 215 e 216 da Constituição Federal.

§1º O evento, de caráter sociocultural, turístico e econômico, será realizado anualmente com duração de três (03) dias, com encerramento oficial sempre no dia 30 de novembro.

§2º O "Dia do Evangélico" passa a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Ceará-Mirim.

§3º Ficam assegurados ao 'Dia do Evangélico', para todos os efeitos legais, os direitos e vantagens previstos na legislação municipal aplicável aos eventos culturais e religiosos promovidos pelo Poder Público.

§4º O evento terá caráter cultural, religioso e social, podendo contar com apresentações musicais, pregações, ministrações da Palavra, atividades culturais, ações de evangelização e participação das diversas igrejas e denominações evangélicas presentes no município.

§5º Caberá ao Poder Executivo Municipal adotar todas as medidas necessárias para a execução desta Lei, incluindo a contratação de estrutura de palco, som, iluminação, artistas, cantores, pregadores, segurança, logística, limpeza e demais serviços necessários à realização do evento, nos mesmos moldes das demais festividades públicas promovidas pelo município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo, Ceará-Mirim/RN, 07 de julho de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 75662002

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

PORTARIA

PORTARIA Nº 28/2026

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN: Hilderlandio Rodrigues Alves, e a Tesoureira: Maria Ligiany De Souza Lima Alves, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Municipal nº 152/2024, e a Resolução Nº 01/2026 – da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, tendo em vista a solicitação de diárias do(a) senhor(a) Hilderlandio Rodrigues Alves - Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a(ao) Sr.(a) Hilderlandio Rodrigues Alves - Presidente da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN, o pagamento de duas (02) diária correspondendo ao valor unitário de R\$: 521,22 (Quinhentos e vinte e um reais, e vinte e dois centavos) conforme o Anexo I - Tabela De Valores De Diárias, atualizados pela RESOLUÇÃO Nº 01/2026 – da Câmara Municipal de Coronel João Pessoa/RN.

Parágrafo Único. A(s) presente(s) diária(s) visa(m) custear o período de 13 e 14 de julho de 2026, decorrente do comparecimento na FECAM/RN – Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte, na data de 14 de julho de 2026, para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal, e na, Gráfica Montreal, na data de 13 de julho de 2026, para fazer a retirada de RG's emitidos conforme o convenio entre a Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN, o ITEP/RN e FECAMRN, todos localizados em Natal/RN.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Publique – se, Registre – se e Cumpra – se.

Coronel João Pessoa/RN, 17 de julho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

Hilderlandio Rodrigues Alves

Vereador-Presidente

Maria Ligiany De Souza Lima Alves

Tesoureira

Publicado por: Hilderlandio Rodrigues Alves

Código Identificador: 45802081

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

TERMO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

DO OBJETO: Aquisição de um conjunto de mesa com 06(seis) cadeiras para a cozinha e um conjunto com 30(trinta) cadeiras de plástico para a Câmara Municipal de Florânia/RN.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade de substituição do mobiliário atualmente utilizado nas dependências da unidade administrativa. As cadeiras do plenário apresentam desgaste decorrente do uso contínuo, encontrando-se danificadas e comprometendo a segurança, o conforto dos usuários e a adequada realização das sessões, reuniões e demais eventos institucionais. Da mesma forma, o conjunto destinado à cozinha encontra-se em condições inadequadas de conservação, não atendendo às necessidades dos servidores quanto ao uso do espaço destinado às refeições e intervalos. Diante desse cenário, verifica-se a necessidade de aquisição de novo mobiliário, garantindo melhores condições de utilização dos ambientes e preservando a continuidade das atividades administrativas e institucionais. Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária, adequada e proporcional, atendendo ao interesse público, bem como aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

dispensa de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 75, II da Lei 14.133/2021

global de R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento aos dispositivos legais.

CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que trata das Licitações e Contratos;

Florânia/RN, em 16 de julho de 2026

Da Dispensa de Licitação

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

1. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2026.

2. Importará a despesa o valor total de **R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais)**, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa.

1. Fica autorizada a contratação com a seguinte Pessoa Jurídica;

- **REDE UNILAR LTDA (CNPJ 70.041.397/0001-45)**, no valor

Jonacir Cosme de Araújo

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA CÂMARA

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 28267668

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 004/2026 - CMF

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA/RN

CONTRATADA: REDE UNILAR LTDA (CNPJ: 70.041.397/0001-45)

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 004/2026

OBJETO: Aquisição de conjunto de mesa com 06(seis) cadeiras para cozinha e 30(trinta) cadeiras de plástico para o plenário da Câmara Municipal de Florânia/RN

VALOR TOTAL: R\$ 2.599,00 (dois mil quinhentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 17/07/2026 à 31/07/2026

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, II Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO:

Unidade 01.001- Câmara Municipal

01.031 - Ação Legislativa

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

01.031.001 - Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 - Manut das Atividades da Câmara Municipal Elemento

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte Recursos Câmara Municipal de Florânia

Câmara Municipal de Florânia/RN em 16 de julho de 2026.

Jonacir Cosme de Araújo

Presidente em exercício da CMF

Publicado por: JONACIR COSME DE ARAÚJO
Código Identificador: 15082384

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

TERMO

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Processo Administrativo nº 011/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025

A Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, com sede à Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaçu/RN - CEP: 59.508-000, inscrita no CNPJ: 08.492.795/0001-04, neste ato representado pelo Sr. Josimar Lopes, Presidente da Câmara Municipal, com esteio no art. 137, inciso I e art. 138, inciso I da Lei n.14.133/2021.

Resolve:

Rescindir, unilateralmente, por atendimento legal e ao interesse público, o Contrato administrativo nº 003/2025 firmado com a empresa MARCELO GALVÃO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ: 41.457.832/0001-19, sediada Rua Doutor Mucio Galvão, nº 436 sala 1 - Bairro Vermelho - Natal/RN - CEP: 59.022-530, representada pelo seu representante legal Marcelo Galvão de Castro. O objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ÂMBITO DO DIREITO

MUNICIPAL, CONSISTENTE EM ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI, ANÁLISE DE LEIS ORDINÁRIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

A rescisão contratual ocorre com base cláusula décima primeira do contrato, que faculta a Contratante, a possibilidade de rescisão contratual unilateral, conforme previsto no art. 137, inciso I da Lei nº 14.133 /2021.

Fica a empresa MARCELO GALVÃO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ: 41.457.832/0001-19, ciente que deverá comparecer a esta Casa legislativa para a formalização do distrato/rescisão, podendo, caso queira, apresentar defesa no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de dessa notificação, conforme Lei 14.133/21, art. 165, I, "e", junto aos autos do Processo Administrativo de nº 011/2025.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, e notifique-se imediatamente a empresa MARCELO GALVÃO DE CASTRO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOGACIA - CNPJ: 41.457.832/0001-19, por meio de AR-MP via correio, eletronicamente via e-mail ou pessoalmente.

Ipanguaçu/RN, 17 de julho de 2026.

JOSIMAR LOPES

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 66750244

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de PATU-RN, através da Câmara, considerando tudo o que consta no Processo Administrativo Nº 015/2026 de Dispensa de Licitação nº 012/2026, vem emitir a presente declaração de dispensa de licitação, com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e amparada no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, visando à Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6E64 da CMP,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

no valor de R\$ 1.791,28 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

Assim, nos termos da Lei, vem comunicar ao Exmo. Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, da presente declaração, para que se proceda de acordo com a devida ratificação.

Patu - RN, 17 de julho de 2026

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 77353621

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

RECONHEÇO: a Dispensa de Licitação nº 012/2026 com base no Decreto Federal nº 12.807/2025 e fundamentada no art. 75, inciso II, da lei nº 14.133 de 01.04.21, e suas atualizações posteriores, para Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6E64 da CMP.

RATIFICO: conforme descreve o Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. VICTÓRIA MOURA ARAÚJO, Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Patu - RN, 17 de julho de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Patu

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 47573507

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patu-RN, através da Câmara, em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 012/2026 a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI 6E64 da CMP.

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - DEMAIS

VALOR TOTAL: R\$ 1.791,28 (um mil setecentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Decreto Federal nº 12.807/2025 e Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação, emitida pelo Agente de Contratação e ratificada pelo Sr. SUETONEO OLIVEIRA MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Patu.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

Patu – RN, 17 de julho de 2026.

VIGÊNCIA: 17 de julho a 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2026.

VICTÓRIA MOURA ARAÚJO

Agente de Contratação

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 72522058

Publicado por: SUETONEO OLIVEIRA MOURA
Código Identificador: 15286155

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATO Nº 015/2026

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 012/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PATU – RN

CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS
GERAIS - DEMAIS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de
serviços com seguro auto do veículo FIAT MOBI Placa QGI
6E64 da CMP.

VALOR TOTAL: R\$ 1.791,28 (um mil setecentos e noventa
e um reais e vinte e oito centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO: 01.010 – Câmara Municipal -
01.031 2001 2001 – Manutenção das atividades da
Câmara Municipal - 3000.00 – Despesas Correntes
33.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
- PJ.

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO
BRANCO/RN.

CONTRATADO: CCL – CAIÇARA CONSTRUÇÕES LTDA
inscrito no CNPJ: 10.697.062/0001-58

Dispensa de Licitação Nº 08/2026.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REFORMA E REESTRUTURAÇÃO DO PLENÁRIO E
DEPEDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO
BRANCO/RN

VALOR TOTAL: R\$ 129.394,57 (CENTO E VINTE E NOVE
MIL TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E
CINQUENTA E SETE CENTAVOS). DATA DE ASSINATURA:
17 de julho de 2026. VIGÊNCIA:

O prazo de vigência deste Termo de Contrato se inicia
com a sua assinatura e se encerra no dia do término do
exercício financeiro em vigor, podendo ser prorrogado por
interesse das partes nos termos do art. 107, da Lei nº
14.133/21, desde que haja autorização formal da
autoridade competente e observados os requisitos
previstos no Termo de Contrato. FUNDAMENTO LEGAL:
Art. 75, I, da Lei nº 14.133/21.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

Unidade Orçamentária: Gabinete do presidente da câmara municipal Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros pessoais jurídicos Fonte de Recurso: 1500000000 recursos não vinculados de impostos

Poço Branco/RN, 17 de julho de 2026.

Marco Aurélio Souza de Menezes

Presidente da câmara municipal

Publicado por: MARCO AURELIO SOUZA DE MENEZES
Código Identificador: 40038883

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

PORTARIA

PORTARIA Nº 088/2026 - GP

DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal e pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 8º, §3º, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõem à Administração o dever de designar agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da execução dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, a adequada execução do objeto e o acompanhamento administrativo e técnico dos contratos firmados por esta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidor IVANILDO BEZERRA SILVA, inscrito no CPF nº 874.770.504-30, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico Administrativo, para exercer a função de GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17060001/2026 - Adesão n.º 001/2026, firmado entre a Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN e V. TORRES SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 52.801.493/0001-62, cujo objeto é Contratação Empresa para prestação de serviço comum de Engenharia, sob demanda, para manutenção e reparo nos prédios públicos, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN.

Art. 2º Designar o servidor JOAO GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº 128.043.314-07, ocupante do cargo/função de Assessor Técnico Financeiro, para exercer a função de FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17060001/2026 - Adesão n.º 001/2026, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratual.

Art. 3º Compete ao(à) Gestor(a) do Contrato, dentre outras atribuições:

I - Acompanhar a execução contratual sob os aspectos administrativo, formal e financeiro;

II - promover a interlocução entre a Administração e o contratado;

III - instruir o processo administrativo com documentos, informações e manifestações necessárias à regular execução do contrato;

IV - Adotar as providências cabíveis quanto a aditivos, prorrogações, reajustes ou apostilamentos, quando for o caso;

V - Comunicar à autoridade competente eventuais irregularidades ou situações que demandem providências administrativas.

Art. 4º Compete ao(à) Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual;

II - Verificar a conformidade dos serviços, fornecimentos ou obras com as especificações contratuais;

III - Registrar formalmente ocorrências e comunicar ao(à) Gestor(a) do Contrato e à autoridade competente quaisquer irregularidades constatadas;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

IV – Emitir relatórios, atestos ou informações técnicas relacionadas à execução do contrato, quando solicitado.

Art. 5º O exercício das funções de Gestor(a) e Fiscal do Contrato não enseja percepção de gratificação adicional, constituindo atribuições compatíveis com os cargos ou funções exercidas, salvo disposição legal expressa em sentido diverso.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 16 de Julho de 2026.

Hagacy de Allyston Gomes Virginio

Presidente da Câmara Municipal de Rio do Fogo/RN

Publicado por: HAGACY DE ALLYSTON GOMES VIRGINIO
Código Identificador: 50361502

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da empresa: JOSIEL RIBEIRO DA FONSECA - COMERCIAL SANTA MARIA, inscrita no CNPJ nº 11.934.197/0001-52, que consistirá a Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Santa Maria/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal. No importe global de R\$ 17.101,50 (dezesete mil, cento e um reais e cinquenta centavos), com vigência no período compreendido entre: 13/07/2026 à 31/12/2026, mediante contratação direta.

Santa Maria/RN, em 13 de julho de 2026.

HANDSON SOARES CÂMARA

Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN

Publicado por: Handson Soares Câmara
Código Identificador: 25241228

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - Dispensa 02-2026

CONTRATO Nº.....: 02/2026

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

CONTRATADA(O).....: JOSIEL RIBEIRO DA FONSECA - ME-COMERCIAL SANTA MARIA, inscrita no CNPJ nº 11.934.197/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para fornecedora de gêneros alimentícios para entrega parcelada destinado a manutenção das atividades do Legislativo Municipal de Santa Maria/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.101,50 (dezesete mil, cento e um reais e cinquenta centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2026 Atividade 01 031 0002 2001 MANUTENÇÃO DE AÇÕES DO LEGISLATIVO, Classificação econômica 33.90.30.00 Material de Consumo.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

VIGÊNCIA.....: 14 de julho de 2026 a 31 de dezembro de 2026

DATA E ASSINATURA: SANTA MARIA - RN, 14 de julho de 2026, HANDSON SOARES CÂMARA, Presidente e Contratado.

Publicado por: Handson Soares Câmara
Código Identificador: 64708172

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme a Resolução Nº 002 de 27/05/2009 e suas alterações na Resolução Nº 001/2026.

R E S O L V E:

Conceder 04 (quatro) diárias para o Sr. JEAN POGGIO NERINO, vereador desta edilidade, para cobrir despesas a fim de participar do 95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, a ser realizado no auditório do Victory Business Flat, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano, na cidade de João Pessoa-PB, devendo ser adotadas as providências necessárias ao íntegro cumprimento desta concessão.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

São José de Mipibu-RN, 15 de Julho de 2026

Veronica Senra da Silva

Presidente da Câmara Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 72065546

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2026

Dispõe sobre a concessão de TÍTULO DE MÉRITO LEGISLATIVO ao Sr. LUCAS DE MOURA MARQUES.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 22, XIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município, em seu art. 22, dispõe que compete privativamente à Câmara Municipal conceder Título Honorífico às pessoas que tenham, reconhecidamente, prestado serviços relevantes ao Município, mediante Decreto Legislativo aprovado pela maioria dos seus membros,

CONSIDERANDO que esta Casa Legislativa reconhece que o Sr. LUCAS DE MOURA MARQUES, efetivamente presta serviços contribuindo para divulgação da cultura e educação da população Mipibuense, que podem e devem ser considerados como relevantes para esse Município.

DECRETA:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de MÉRITO LEGISLATIVO ao Senhor LUCAS DE MOURA MARQUES, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º. A Câmara Municipal deverá proceder à confecção e entrega de uma comenda (Diploma) representativa do título ora concedido.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Dê-se ciência.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, em 16 de julho de 2026.

Verônica Senra da Silva

Presidente

Publicado por: VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 00510731

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

CONTRATO

EXTRATO ORIUNDO DO CONTRATO Nº 013/2026

Partes: JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA, CNPJ 60.691.869/0001-51 e a Câmara Municipal de Upanema, representada por Sr. Matheus Vinicius Bezerra de Farias, Presidente.

Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, manutenção e demais custos necessários à execução dos serviços, visando

atender às necessidades da Câmara Municipal de Upanema/RN.

Contratado.....: JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA - CNPJ 60.691.869/0001-51

Valor.....: R\$ 141.000,00 (Cento e quarenta e um mil)

Período.....: 12 meses

Fiscal de Contrato.....: Ronald Augusto de Figueiredo Aquino - Mat. 130818-1

Gestor de Contrato.....: Matheus Vinicius Bezerra de Farias

Fundamento Legal....: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Data de Assinatura....: 16/07/2026.

Data de Vigência....: 16/07/2027.

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 63200557

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

EXTRATO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

Origem: SRP - Pregão eletrônico nº 001/2026, Processo Administrativo nº 022/2026

Órgão gerenciador: Câmara Municipal de Upanema

Detentora: JOSE EDSON LEITE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 60.691.869/0001-51, com sede na Rua Governador Lacerda, nº 172, Anexo 01, Centro, Rodolfo Fernandes/RN, CEP 59830-000.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores, com fornecimento de motoristas devidamente habilitados, incluindo todos os encargos trabalhistas, previdenciários, manutenção e demais custos necessários à execução dos serviços, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Upanema/RN

Valor: R\$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

Data de Assinatura: 16/07/2026.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021, Resolução 002/2023-CMM.

Signatários: Matheus Vinicius Bezerra de Farias (responsável gerenciador), Jose Edson Leite Oliveira (responsável detentora).

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 68348713

CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA-VER

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 160701/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16070001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 160701/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº
160701/2026

O(A) PRESIDENTE DE VENHA VER/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e visando à CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA

IMPLANTAR, IMPLEMENTAR E ACOMPANHAR PRÁTICAS DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE NA CÂMARA MUNICIPAL DE VENHA VER/RN, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.,

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme especificações constantes da Proposta Orçamentária.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 74, III, c da lei 14.133/21 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

....

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação dos serviços ora pretendida deve ser efetuada diretamente à empresa WILSON FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - CNPJ: 41.916.686/0001-42, com sede na Rua Tiradentes, 259, Centro, Mossoró/RN, compreendendo todos os serviços inerentes na proposta de preço.

VENHA VER/RN, 16 de julho de 2026

JAKELINE ROBERTO PESSOA DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Jakeline Roberta Pessoa da Silva
Código Identificador: 04580406

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN.

Contratado: G FORTE ASSESSORIA CAPACITACAO GESTAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.459.625/0001-69.

Objeto: inscrição de 04 servidores da Câmara Municipal de Taipu/RN, no 5º Encontro Nordestino de Agentes e Gestores Públicos, que acontecerá dias 22 à 25 de Julho de 2026, que acontecerá Auditório da UFPB Bananeiras PB.

Valor: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Unidade Gestora: Câmara Municipal de Taipu

Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara

Classificação econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos

Base Legal: Artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apensas ao processo de inexigibilidade de licitação.

Vencimento: 01/09/2026

Taipu/RN, em 16 de julho de 2026.

Assinatura: Rutiana do Nascimento Silva – Presidente da Câmara.

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 82667072

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA - **COMUNICADO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

Travessa Praça Cívica 9 de junho, nº 29 – Bairro Centro – Afonso Bezerra – RN
CNPJ: 35.308.451/0001-75 – CEP: 59.510-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA, pessoas jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.308.451/0001-75, com sede na Travessa Praça Cívica 9 de Junho, nº 29, centro, Afonso Bezerra-RN, 59.510-000, representada neste ato, por sua Presidente, a Sra. **EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA**, vem, através do presente instrumento, **NOTIFICAR** a empresa **AG2 EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.858.254/0001-92, sediada à Rua Margarida de Freitas, 118, primeiro andar, bairro Nossa Senhora da Conceição, Apodi-RN, de que foi constatada a ocorrência de defeitos na obra de ampliação e reforma do prédio da Câmara Municipal de Afonso Bezerra-RN, cuja execução das obras e serviços foram de responsabilidade dessa empresa, **nos termos da Licitação n.º 01/2023-TP, Contrato n.º 25/2023**.

In casu, deverá ser observada a **cláusula 10ª** do contrato subscrito pela contratada, que estabelece o(s) seguinte(s) dever(es):

CLÁUSULA 10ª – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, totais ou parcialmente, os serviços defeituosos ou incorreções.

Desta feita, em face das indigitadas verificações, vimos pela presente convocar essa empresa para que retorne a supracitada obra pública, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias**, corrigindo os defeitos descritos e caracterizados nas imagens anexadas à presente notificação, ou apresente, no mesmo prazo, as razões para o não atendimento da presente determinação.

Cumpre cientificar os representantes legais dessa empresa, desde já, que diante da ausência de providências para a correção dos defeitos observados e registrados, bem como, o descumprimento dos prazos ora estabelecidos, ensejará, necessariamente, a adoção de todas as medidas legais cabíveis por parte desta Câmara Municipal, prevenindo, desta feita maiores prejuízos ao Erário, preservando o interesse público ora tutelado.

Afonso Bezerra-RN, 14 de Julho de 2025.

EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA
Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra

Publicado por:
EGINA SOUZA XAVIER PACHA QUINTELA,
Código Identificador: 53345366

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ - RESOLUÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE
Riacho da Cruz
O QUE É DO POVO, PARA O POVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

RESOLUÇÃO Nº 001/2026

Dispõe sobre a criação, organização e funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal de Riacho da Cruz/RN, e dá outras providências.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, nos termos do disposto no Art. 24, Inciso I, alínea “e”, do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

CONSIDERANDO que a transparência pública e a participação cidadã constituem princípios fundamentais do Estado Democrático de Direito, insculpidos no art. 37, caput, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos e determina a criação de Ouvidorias nos órgãos e entidades da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), estabelece o dever de transparência ativa e passiva do Poder Público;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), disciplina o tratamento de dados pessoais pelos órgãos públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar a Câmara Municipal de instrumento institucional efetivo para o recebimento, registro, instrução e encaminhamento de manifestações dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a criação da Ouvidoria municipal fortalece o controle social e contribui para a melhoria contínua dos serviços e atividades legislativas prestados à população de Riacho da Cruz;

RESOLVE:

RUA 07 de Setembro, 29– Centro – Riacho da Cruz/RN – CEP 59.820-000 – CNPJ. 24.517.112/0001-82
E-mail: cmrdacruz@gmail.com Site: camaraderiachodacruz.rn.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Riacho da Cruz
O QUE É DO POVO, PARA O POVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria da Câmara Municipal de Riacho da Cruz, órgão integrante da estrutura administrativa desta Casa Legislativa, com a finalidade de recepcionar, registrar, instruir e encaminhar as manifestações dos cidadãos relativas às atividades e serviços da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A Ouvidoria funcionará em caráter permanente, com autonomia técnica e funcional para o exercício de suas atribuições, sem subordinação hierárquica a qualquer setor, respondendo diretamente à Mesa Diretora.

Art. 2º. A Ouvidoria reger-se-á pelos seguintes princípios:

- I** – legalidade;
- II** – impessoalidade;
- III** – moralidade;
- IV** – publicidade e transparência;
- V** – eficiência e celeridade;
- VI** – acessibilidade e universalidade do atendimento;
- VII** – confidencialidade das manifestações, quando solicitada;
- VIII** – proteção dos dados pessoais dos manifestantes, em conformidade com a LGPD.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete à Ouvidoria da Câmara Municipal de Riacho da Cruz:

I – receber, registrar e classificar as manifestações dos cidadãos, compreendendo reclamações, sugestões, elogios, denúncias e solicitações de informação relacionadas às atividades legislativas e administrativas da Câmara;

II – encaminhar as manifestações às unidades competentes para análise, instrução e providências, acompanhando o seu trâmite e a adoção das medidas cabíveis;



CÂMARA MUNICIPAL DE
Riacho da Cruz
O QUE É DO POVO, PARA O POVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

III – dar ciência ao manifestante sobre o andamento e o resultado do tratamento de sua manifestação, observado o prazo estabelecido nesta Resolução;

IV – propor ao Presidente da Câmara e à Mesa Diretora medidas para a melhoria dos serviços e atividades, com base nas manifestações recebidas;

V – elaborar e publicar relatórios periódicos de gestão com dados estatísticos e análises qualitativas das manifestações recebidas;

VI – zelar pela proteção dos dados pessoais dos cidadãos, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018;

VII – promover ações de comunicação e divulgação da Ouvidoria junto à população do Município;

VIII – articular-se com outros órgãos de controle, transparência e participação cidadã;

IX – manter atualizado o sistema de registro e acompanhamento de manifestações.

CAPÍTULO III DO OUVIDOR

Art. 4º. A Ouvidoria será dirigida por um Ouvidor, designado pela Mesa Diretora, de notória idoneidade moral, preferencialmente com formação em nível superior e conhecimento na área de atendimento ao cidadão, direito público ou gestão pública.

Art. 5º. O Ouvidor exercerá suas funções em regime de dedicação compatível com as demandas do cargo, observada a estrutura funcional da Câmara Municipal.

Parágrafo único – A designação do Ouvidor será feita por ato da Mesa Diretora, publicado no veículo oficial de comunicação da Câmara, pelo prazo de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art. 6º. São atribuições do Ouvidor:

I – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Ouvidoria;



CÂMARA MUNICIPAL DE
Riacho da Cruz
O QUE É DO POVO, PARA O POVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

II – garantir o recebimento, o registro e o encaminhamento das manifestações aos setores competentes;

III – assegurar o prazo de resposta aos cidadãos, na forma prevista nesta Resolução;

IV – elaborar e encaminhar à Mesa Diretora os relatórios mensais e o relatório anual de gestão da Ouvidoria;

V – representar a Ouvidoria em reuniões, eventos e demais atos institucionais;

VI – propor a atualização das normas e procedimentos da Ouvidoria;

VII – guardar sigilo sobre o teor das manifestações e sobre a identidade dos manifestantes, quando solicitado.

CAPÍTULO IV DOS CANAIS DE ATENDIMENTO

Art. 7º. A Ouvidoria da Câmara Municipal de Riacho da Cruz disponibilizará os seguintes canais de atendimento ao cidadão:

I – atendimento presencial, em sala específica na sede da Câmara Municipal, em horário definido pela Mesa Diretora;

II – atendimento telefônico, por meio de número exclusivo a ser divulgado;

III – atendimento eletrônico, por formulário disponível no portal oficial da Câmara na internet;

IV – atendimento por correio eletrônico (e-mail) institucional;

V – urna física, instalada em local de fácil acesso nas dependências da Câmara, para manifestações escritas;

VI – outros canais que vierem a ser implantados, conforme evolução tecnológica e demanda da população.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Riacho da Cruz
O QUE É DO POVO, PARA O POVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

Art. 8º. Os canais de atendimento deverão observar os requisitos de acessibilidade previstos na Lei Federal nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão), assegurando o acesso de pessoas com deficiência.

Parágrafo único – O horário de funcionamento e os canais disponíveis serão amplamente divulgados no portal da Câmara, em suas redes sociais e nas dependências físicas da Casa.

CAPÍTULO V
DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 9º. São espécies de manifestações passíveis de registro na Ouvidoria:

I – reclamação: comunicação de irregularidade, falha ou inadequação na prestação de serviços ou conduta de agentes da Câmara Municipal;

II – denúncia: comunicação de ato ou fato ilícito praticado por agente público no âmbito da Câmara;

III – sugestão: proposição de melhoria nas atividades legislativas ou administrativas da Câmara;

IV – elogio: manifestação de satisfação ou reconhecimento pelo serviço prestado;

V – solicitação de informação: pedido de dados, documentos ou esclarecimentos sobre as atividades da Câmara;

VI – solicitação de providências: pedido de adoção de medidas não relacionadas a ato ilícito.

Art. 10. Toda manifestação registrada na Ouvidoria receberá número de protocolo, que será comunicado ao manifestante para fins de acompanhamento.

§ 1º – O manifestante poderá manter-se em anonimato, hipótese em que a Ouvidoria adotará todas as medidas cabíveis para preservar sua identidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Riacho da Cruz
O QUE É DO POVO, PARA O POVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

§ 2º – Manifestações anônimas serão recebidas e processadas, desde que contenham elementos suficientes para sua instrução.

§ 3º – Não serão conhecidas manifestações de teor ofensivo, discriminatório ou sem objeto definido, sendo o manifestante comunicado das razões do não conhecimento.

Art. 11. A Ouvidoria deverá dar resposta ao manifestante no prazo máximo de trinta dias, contados da data do registro da manifestação.

§ 1º – Havendo necessidade de prazo adicional para instrução da manifestação, o manifestante será comunicado sobre o motivo e o novo prazo estimado, que não poderá exceder sessenta dias no total.

§ 2º – As manifestações classificadas como denúncias de ato ilícito serão encaminhadas, conforme o caso, ao Presidente da Câmara, à Comissão de Ética ou aos órgãos de controle competentes.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA E DOS RELATÓRIOS

Art. 12. A Ouvidoria publicará, no portal oficial da Câmara Municipal, os seguintes relatórios:

I – relatório mensal: síntese quantitativa das manifestações recebidas, por tipo e canal de atendimento;

II – relatório trimestral: análise dos indicadores de desempenho, incluindo prazo médio de resposta e índice de satisfação;

III – relatório anual de gestão: consolidação dos dados do exercício, com análises qualitativas, recomendações e plano de ação para o período seguinte.

Art. 13. Os relatórios serão apresentados à Mesa Diretora e publicados no portal da Câmara, garantida a omissão de dados pessoais dos manifestantes.

Parágrafo único – O relatório anual de gestão será encaminhado ao Plenário da Câmara Municipal, para conhecimento dos vereadores.



CÂMARA MUNICIPAL DE
Riacho da Cruz
O QUE É DO POVO, PARA O POVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS E DA INFRAESTRUTURA

Art. 14. A Câmara Municipal disponibilizará à Ouvidoria os recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros indispensáveis ao seu funcionamento.

Parágrafo único – A dotação orçamentária necessária ao custeio e aos investimentos da Ouvidoria será prevista no orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 15. A Ouvidoria disporá de:

- I** – espaço físico adequado ao atendimento presencial, com privacidade e acessibilidade;
- II** – sistema informatizado de registro e gestão de manifestações;
- III** – equipamentos de informática e comunicação necessários ao desempenho das atribuições;
- IV** – suporte das unidades de tecnologia da informação, assessoria jurídica e comunicação da Câmara.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 16. A Ouvidoria adotará as medidas necessárias para a proteção dos dados pessoais dos manifestantes, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), observando os princípios de finalidade, necessidade, segurança e sigilo no tratamento das informações.

Art. 17. No prazo de até sessenta dias contados da publicação desta Resolução, a Mesa Diretora designará o Ouvidor e providenciará a estrutura mínima para o funcionamento da Ouvidoria.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



CÂMARA MUNICIPAL DE
Riacho da Cruz
O QUE É DO POVO, PARA O POVO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN

Parágrafo único – O Plano de Trabalho para a implantação da Ouvidoria, já elaborado pela Mesa Diretora, servirá de documento orientador das ações a serem executadas no prazo indicado no caput.

Art. 18. Os casos omissos na presente Resolução serão resolvidos pela Mesa Diretora, ouvido o Ouvidor, com observância da legislação aplicável.

Art. 19. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riacho da Cruz/RN, 16 de julho de 2026.

GILSON AMORIM JÚNIOR
PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
CNPJ: 08.470.502/0001-98

ATO DA COMISSÃO ESPECIAL Nº 001/2026

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL**, no uso das suas atribuições legais e regimentais no art. 36 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Currais Novos, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica estabelecido o Calendário das Reuniões Ordinárias, que irão realizar-se nas seguintes datas:

	Reunião	Reunião
Julho	21/07	28/07
Agosto	05/08	12/08

Parágrafo único. Ficam convocados todos que compõem a Comissão Especial a participarem das reuniões acima descritas, com início previsto às 10:00.

Art. 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Currais Novos, 16 de julho de 2026.

MATTSON
RANIER GOMES
DE
ARAUJO:0934557
3496
Assinado de forma
digital por MATTSON
RANIER GOMES DE
ARAUJO:09345573496
Dados: 2026.07.16
10:20:55 -03'00'
MATTSON RANIER GOMES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Especial

Rua Vivaldo Pereira de Araújo, Nº 173 – Centro – CEP: 59.380-000 – Currais Novos/RN
Telefone: (84) 3412-1567 E-mail: camara@curraisnovos.rn.leg.br Site: curraisnovos.rn.leg.br

Publicado por:
JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Código Identificador: 82265048

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **ATOS**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 020, de 16 de julho de 2026.

Altera o Calendário das Sessões Ordinárias do mês de agosto de 2026”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferida pelo art. 11, XIV do Regimento interno da Câmara Municipal de Currais Novos

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o calendário das Sessões Ordinárias do mês de agosto de 2026, que irão realizar-se nas seguintes datas e horários:

Sessão Ordinária	Data	Horário
1ª Sessão Ordinária	11/08/2026	Início às 10h00
2ª Sessão Ordinária	13/08/2026	Início às 10h00
3ª Sessão Ordinária	18/08/2026	Início às 10h00
4ª Sessão Ordinária	20/08/2026	Início às 10h00
5ª Sessão Ordinária	25/08/2026	Início às 10h00
6ª Sessão Ordinária	27/08/2026	Início às 10h00

Parágrafo único. Ficam convocados os parlamentares do Poder Legislativo Curraísnovense a participarem das Sessões Ordinárias acima descritas que serão realizadas no Palácio Vereador Humberto Gama, Sede da Câmara Municipal de Currais Novos.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

Currais Novos/RN, 16 de julho de 2026.

JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES

Presidente

2025-2026

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **TERMO**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos
Rua Vivaldo Pereira de Araújo, 161, Centro – Currais Novos/RN – CEP: 59.380-000
CNPJ N.º 08.470.502/0001-98
Fone: (84) 3412-1567 – Cx. Postal: 616
E-mail: camaracurraisnovos@hotmail.com

Termo de Apostilamento ao Processo de Inexigibilidade Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0038/2023/CMCN

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS.

OBJETO: O presente termo de apostilamento objetiva a anotação da dotação orçamentária que fará face à despesa decorrente do processo em epígrafe para o corrente exercício financeiro, até o limite de seu valor corrigido, conforme dispõe o art. 65, §8º da lei federal nº. 8.666 de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros que farão face à despesa deste contrato estão alocados na seguinte classificação orçamentária:

Natureza da despesa — 339039000000 —		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.			
ITENS	DESCRIÇÃO	QNTD	UND	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
001	Contratação de empresa para prestação de serviços postais para coleta, transporte e entrega de documentos no âmbito nacional.	12,00	mês	200,00	2.400,00
Valor total Estimado:					2.400,00

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §8º da lei nº. 8.666 de 1993.

Currais Novos/RN - 16 de julho de 2026.



João Gustavo Coelho Gomes Guimarães
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
“PALÁCIO ABEL IZAIAS”
CNPJ 09.116.096/0001-22

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Circunstanciada pelo Parecer do Chefe do Departamento Jurídico, como também da Certidão emitida pela Diretora Financeira, venho RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada na prestação de curso de qualificação no “**95º CONGRESSO DE DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, que será realizado no auditório do Hotel VICTORY BUSINESS FLAT, na cidade de João Pessoa-PB, durante os dias 16 a 20 de Julho do corrente ano**”, através da empresa **IDEPE – INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL**, inscrita no CNPJ (MF) de nº **46.946.249/0001-95**, a este Legislativo Municipal, de acordo com o art. art. 74, inc. III, “f” da Lei Federal 14.133, de 2021 e suas alterações.

São José de Mipibu/RN, em 15 de Julho de 2026

Veronica Senra da Silva
Presidente

Publicado por:
VERONICA SENRA DA SILVA
Código Identificador: 52308831

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

PORTARIA Nº. 023/2026.

NOMEIA O SR. FRANCISCO ELISON DE LIMA MELO NO CARGO DE DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia o Sr. **FRANCISCO ELISON DE LIMA MELO**, inscrito no CPF sob nº 098.***.984.***- 99 no cargo de Diretor Legislativo do Senhor vereador Adeilton Teixeira de Oliveira desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau – RN, 01 de Julho de 2026.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 01063607

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU

Palácio Juscelino Rodrigues Rebouças

Rua da Lagosta, nº 68 – Centro – CEP 59678-000 – Tibau/RN

Telefone: (84) 3326-2053 / CNPJ nº 01.657.963/0001-25

PORTARIA Nº. 024/2026.

NOMEIA A SRTA. MARIA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA NO CARGO DE DIRETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIBAU/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE

Art. 1º. Nomeia a Srta. **MARIA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA**, inscrita no CPF sob nº 065.***.214.***- 38 no cargo de Diretora Legislativa do Senhor vereador Nilton José da Silva desta Câmara Municipal.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Julho de 2026.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Tibau – RN, 01 de Julho de 2026.

ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
ADEILTON TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 14716053

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - **DECRETO LEGISLATIVO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 16 DE JULHO DE 2026.

Decreta Luto Oficial de 03 (três) dias pelo falecimento do Senhor JUSTINO GOMES NETO, que já prestou serviços a sociedade deste município nos cargos de : Vice -Prefeito, vereador, presidente da Câmara Municipal e Tabelião do Cartório Único de Ofício de Notas do Município de Ouro Branco/RN, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**, no Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, por intermédio de seu Presidente **JOSÉ DO NASCIMENTO JÚNIOR**.

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor **JUSTINO GOMES NETO**, ocorrido no dia 16/07/2026, que enluta a comunidade ourobranquenses;

CONSIDERANDO que o homenageado exerceu com dignidade, competência e dedicação dos cargos de: Vice-prefeito, vereador, presidente da Câmara Municipal e Tabelião do Cartório Único de Ofício de Notas desta Comarca, contribuindo significativamente para o desenvolvimento administrativo e social do Município;

CONSIDERANDO que o Senhor **JUSTINO GOMES NETO**, desempenhou com profissionalismo, lisura e responsabilidade as funções inerentes ao ofício notarial, prestando serviços essenciais à população local;

CONSIDERANDO que a trajetória do falecido se caracterizou pelo comprometimento com a administração pública municipal e pelo atendimento diligente aos cidadãos ourobranquenses;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à comunidade, tanto na esfera administrativa quanto nos serviços notariais, deixando legado de trabalho e dedicação;

CONSIDERANDO que a morte do Senhor **JUSTINO GOMES NETO** gera sentimento de profundo pesar que atinge sua família, amigos pessoais, companheiros de trabalho e toda a população do Município de Ouro Branco/RN;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CNPJ: 10.872.471/0001-43

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº 345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros

Telefone/Fax: 084 3477-0251 – E-mail: cmob.rn@gmail.com

CONSIDERANDO que é dever desta Casa Legislativa prestar homenagem aos que se dedicaram ao bem comum e ao desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Luto Oficial por 03 (três) dias no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, em sinal de profundo pesar e respeito pelo falecimento do Senhor **JUSTINO GOMES NETO**, que prestou relevantes serviços como: Vice-Prefeito, vereador, presidente da Câmara Municipal e Tabelião do Cartório Único de Ofício de Notas desta Comarca.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a bandeira da Câmara Municipal será hasteada a meio-mastro, em respeito e homenagem à memória do ilustre falecido.

Art. 3º Fica a Presidência da Câmara Municipal autorizada a publicar este Decreto Legislativo no Diário Oficial do Município e a comunicar formalmente à família do falecido e aos órgãos públicos municipais sobre a decretação do luto oficial.

Art. 4º Recomenda-se ao Prefeito Municipal que observe, igualmente, o luto oficial no âmbito da Administração Pública Municipal, em respeito aos cargos públicos exercidos pelo homenageado.

Art. 5º O presente Decreto Legislativo é de interesse social e deve ser registrado nos arquivos históricos da Câmara Municipal como ato de reconhecimento aos serviços prestados pelo falecido.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN em 16 de Julho de 2026.

602ead10-a403-48ec-9636-
ddd90702e10a

Assinado de forma digital por
602ead10-a403-48ec-9636-
ddd90702e10a

JOSÉ NOGUEIRA DO NASCIMENTO JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN

2
Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 74067253

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - INEXIGIBILIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, no uso de suas obrigações legais.

Nos termos do parecer jurídico da Procuradoria Geral da Câmara Municipal que opina pela legalidade da contratação direta, aprovo o Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo, e **AUTORIZO** a Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "C" da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

AUTORIZA a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea "c", da Lei nº 14.133/2021, objetivando:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE LEVANTAMENTO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E IMPOSTO DE RENDA, INCLUINDO A ANÁLISE DA BASE DE CÁLCULO, REVISÃO DE RECOLHIMENTOS, OU RECOLHIMENTOS INDEVIDOS E ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAIS CABÍVEIS JUNTO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM FAVOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CREDOR: MAXWELL CALACA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.295.304/0001-76.

VALOR DOS SERVIÇOS: Serão devidos honorários a equipe, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor recuperado seja por compensação ou restituição sobre o benefício adquirido.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento Geral da Câmara - OGC

Elemento de Despesa "33.90.39" – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica"

Proceda-se com a realização do respectivo empenho e a publicação do ato competente na imprensa oficial e ao PNCP.

Santa Cruz/RN, 16 de julho de 2026.

Glauber Emanuel Nunes Bezerra
Presidente da Câmara

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200000

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
CNPJ: 08.539.520/0001-89

EXTRATO DE CONTRATO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN.

CONTRATADA: MAXWELL CALACA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 59.295.304/0001-76.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços técnicos especializados de levantamento e recuperação de créditos tributários relativos às contribuições previdenciárias e imposto de renda, incluindo a análise da base de cálculo, revisão de recolhimentos, ou recolhimentos indevidos e adoção de medidas administrativas e judiciais cabíveis junto aos órgãos competentes, em favor da Câmara Municipal de Santa Cruz/RN.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: Serão devidos honorários a equipe, no valor de 20% (vinte por cento) sobre o valor recuperado seja por compensação ou restituição sobre o benefício adquirido.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Orçamento Geral da Câmara - OGC

Elemento de Despesa “33.90.39” – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica”

DATA: 16 de julho de 2026 / Santa Cruz-RN

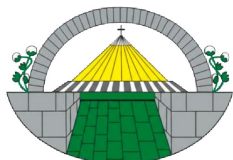
ASSINATURA: **Glauber Emanuel Nunes Bezerra**/Presidente/Pelo Contratante e Maxwell Williams Carneiro Calaça Dias Monteiro/Advogado/Pelo(a) Contratado(a).

Rua Senador Georgino Avelino, 10, Centro, Santa Cruz/RN
CEP: 59200000

Publicado por:
GLAUBER EMANUEL NUNES BEZERRA
Código Identificador: 86604561

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU - RESOLUÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

RESOLUÇÃO CMP Nº 001/2026

17 de julho de 2026

Ementa: Institui a Ouvidoria do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Patu/RN, regulamenta os mecanismos de participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos legislativos, nos termos da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.460/2017, da Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Federal nº 13.709/2018, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno:

RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Institui a Ouvidoria do Poder Legislativo da Câmara Municipal de Patu/RN, dispondo sobre os mecanismos de participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo Poder Legislativo Municipal, nos termos do art. 37, §3º, inciso I, da Constituição Federal, da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§1º A Ouvidoria constitui instrumento permanente de participação e controle social, destinado ao recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta das manifestações relacionadas aos serviços públicos, atividades administrativas e atuação institucional do Poder Legislativo Municipal.

§2º A atuação da Ouvidoria observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, razoabilidade, proporcionalidade, economicidade, finalidade, motivação, boa-fé, interesse público, proteção de dados pessoais, contraditório e ampla defesa.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

I – usuário: pessoa física ou jurídica que se beneficia ou utiliza, efetiva ou potencialmente, serviço público prestado pelo Poder Legislativo Municipal;

II – serviço público: atividade administrativa, legislativa ou institucional exercida pela Câmara Municipal em benefício da coletividade;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

III – agente público: todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, cargo, função, emprego ou mandato no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

IV – manifestação: toda comunicação encaminhada à Ouvidoria, compreendendo reclamações, denúncias, sugestões, elogios, solicitações, pedidos de simplificação e pedidos de providências;

V – reclamação: demonstração de insatisfação relativa à prestação de serviço público ou à conduta de agente público;

VI – denúncia: comunicação de prática de irregularidade, ilegalidade, abuso, desvio de finalidade, omissão administrativa ou ato lesivo ao patrimônio público;

VII – sugestão: apresentação de ideia ou proposta destinada ao aprimoramento dos serviços, políticas, processos ou atividades legislativas e administrativas;

VIII – elogio: demonstração de reconhecimento ou satisfação acerca de serviço prestado, atendimento recebido ou atuação funcional;

IX – solicitação: requerimento de adoção de providência administrativa ou prestação de informação;

X – tratamento da manifestação: conjunto de atos destinados ao recebimento, análise, encaminhamento, acompanhamento e resposta conclusiva ao usuário.

CAPÍTULO II **DA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO**

Art. 3º A Ouvidoria do Poder Legislativo é unidade institucional permanente vinculada à Presidência da Câmara Municipal, com atuação autônoma, imparcial e independente no exercício de suas atribuições.

Art. 4º Compete à Ouvidoria do Poder Legislativo:

I – receber, registrar, analisar, classificar, encaminhar, acompanhar e responder às manifestações dos usuários;

II – promover a interlocução entre o cidadão e os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal;

III – requisitar informações, esclarecimentos, documentos e manifestações técnicas necessárias à apuração das demandas recebidas;

IV – acompanhar o cumprimento dos prazos legais e administrativos relativos às manifestações;

V – garantir a proteção da identidade do manifestante, quando requerida ou legalmente necessária;

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

VI – assegurar o tratamento adequado de dados pessoais e informações sensíveis, nos termos da legislação vigente;

VII – atuar na prevenção e correção de falhas, omissões, ilegalidades e deficiências na prestação dos serviços públicos legislativos;

VIII – promover medidas de simplificação administrativa e melhoria contínua dos serviços prestados pela Câmara Municipal;

IX – produzir relatórios estatísticos, gerenciais e de gestão sobre as manifestações recebidas;

X – sugerir à Mesa Diretora medidas administrativas, normativas e institucionais voltadas ao aperfeiçoamento da gestão pública legislativa;

XI – fomentar ações de transparência, integridade, participação cidadã e controle social;

XII – atuar de forma integrada com os mecanismos de transparência pública, e-SIC, controle interno, proteção de dados pessoais e demais instrumentos de governança institucional.

Parágrafo único. A Ouvidoria não possui competência correccional ou disciplinar, cabendo-lhe encaminhar às autoridades competentes as situações que demandem apuração administrativa, civil ou criminal.

Art. 5º São direitos básicos do usuário dos serviços públicos legislativos:

I – receber atendimento adequado, eficiente, acessível, transparente, respeitoso e livre de discriminação;

II – formular manifestações sem necessidade de justificativa prévia;

III – acompanhar a tramitação de sua manifestação;

IV – obter resposta conclusiva dentro dos prazos legais;

V – ter assegurada a proteção de seus dados pessoais e informações sensíveis;

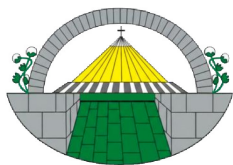
VI – acessar informações públicas, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo;

VII – participar da avaliação e aprimoramento dos serviços públicos legislativos;

VIII – ser informado sobre os serviços prestados, formas de acesso, horários de funcionamento e canais de atendimento da Câmara Municipal.

Art. 6º Constituem deveres do usuário:

I – utilizar adequadamente os canais de atendimento e os serviços públicos;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

- II – proceder com urbanidade, boa-fé e respeito;
- III – prestar informações verídicas e suficientes para análise da manifestação;
- IV – colaborar para a adequada instrução das demandas apresentadas.

CAPÍTULO III DOS CANAIS DE ATENDIMENTO E DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 7º As manifestações poderão ser apresentadas pelos seguintes canais:

- I – sistema eletrônico disponível no sítio oficial da Câmara Municipal;
- II – endereço eletrônico institucional da Ouvidoria;
- III – atendimento presencial na sede da Câmara Municipal;
- IV – correspondência física;
- V – demais meios oficiais disponibilizados pela Câmara Municipal.

Art. 8º As manifestações poderão ser classificadas como:

- I – identificadas;
- II – sigilosas;
- III – anônimas.

§1º O sigilo da identidade do manifestante será preservado nos termos da legislação vigente.

§2º As manifestações anônimas poderão ser admitidas desde que apresentem elementos mínimos de materialidade ou relevância administrativa que permitam análise preliminar.

Art. 9º Não serão recusadas manifestações formuladas nos termos desta Resolução, devendo eventual inadequação ser comunicada ao usuário de forma fundamentada.

Art. 10. As manifestações deverão observar linguagem compatível com a urbanidade e boa-fé, sendo vedadas:

- I – comunicações manifestamente ofensivas, discriminatórias ou desconectadas da finalidade institucional da Ouvidoria;
- II – manifestações repetitivas sem apresentação de fato novo;
- III – denúncias comprovadamente formuladas de má-fé.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

Parágrafo único. A rejeição ou arquivamento da manifestação dependerá de decisão fundamentada da Ouvidoria.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DAS MANIFESTAÇÕES

Art. 11. Recebida a manifestação, caberá à Ouvidoria adotar as providências necessárias à sua regular tramitação, observadas as seguintes etapas:

- I – registrar e protocolar a manifestação;
- II – analisar sua admissibilidade e classificar a demanda, conforme sua natureza;
- III – encaminhá-la ao setor competente, quando a análise depender de informações, providências ou manifestação técnica específica;
- IV – acompanhar a tramitação interna e zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos;
- V – emitir resposta conclusiva ao usuário, de forma clara, objetiva e fundamentada.

Parágrafo único. No ato do registro, a Ouvidoria emitirá comprovante de recebimento da manifestação, contendo, no mínimo, o número de protocolo, a data de recebimento e o prazo estimado para resposta, disponibilizando-o ao manifestante, preferencialmente, pelo mesmo canal utilizado para o envio.

Art. 12. Os setores administrativos e legislativos da Câmara Municipal deverão prestar as informações solicitadas pela Ouvidoria dentro dos prazos estabelecidos, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 13. Quando a manifestação envolver possível irregularidade administrativa, ato ilícito ou dano ao patrimônio público, a Ouvidoria encaminhará os autos à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

Art. 14. As manifestações poderão ser complementadas pelo usuário sempre que a Ouvidoria considerar insuficientes os elementos apresentados.

§1º O prazo para complementação será de 10 (dez) dias úteis, contados da solicitação.

§2º O não atendimento da solicitação poderá ensejar o arquivamento da manifestação, mediante decisão fundamentada.

CAPÍTULO V DOS PRAZOS

Art. 15. As manifestações deverão observar os seguintes prazos:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

I – até 03 (três) dias úteis para registro formal da manifestação;

II – até 30 (trinta) dias para apresentação de resposta conclusiva ao usuário, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa expressa;

III – até 20 (vinte) dias para resposta dos setores administrativos às solicitações da Ouvidoria, prorrogável uma única vez por igual período.

Parágrafo único. A Ouvidoria deverá priorizar manifestações relacionadas à violação de direitos, acessibilidade, atendimento prioritário, proteção de dados pessoais e situações de risco institucional.

CAPÍTULO VI DA TRANSPARÊNCIA, CARTA DE SERVIÇOS E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 16. A Câmara Municipal divulgará, permanentemente, em seu sítio eletrônico oficial e Portal da Transparência:

I – canais de acesso à Ouvidoria;

II – formas de apresentação das manifestações;

III – Carta de Serviços ao Usuário;

IV – relatórios estatísticos e gerenciais da Ouvidoria;

V – orientações sobre proteção de dados pessoais e acesso à informação;

VI – demais informações exigidas pela legislação vigente.

Art. 17. A Carta de Serviços ao Usuário conterá informações claras, objetivas e atualizadas sobre:

I – serviços prestados pela Câmara Municipal;

II – requisitos e documentos necessários;

III – formas de acesso;

IV – prazos estimados;

V – canais de atendimento;

VI – mecanismos de acompanhamento das demandas.

Art. 18. A Câmara Municipal promoverá avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos legislativos, considerando:

I – satisfação do usuário;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

II – tempo de resposta;

III – eficiência dos atendimentos;

IV – quantidade de manifestações;

V – medidas corretivas e preventivas adotadas.

§1º A pesquisa de satisfação será realizada preferencialmente de forma anual.

§2º Os resultados deverão ser publicados no Portal da Transparência.

CAPÍTULO VII DO RELATÓRIO DE GESTÃO DA OUVIDORIA

Art. 19. A Ouvidoria elaborará relatório anual de gestão contendo, no mínimo:

I – número de manifestações recebidas;

II – classificação das manifestações;

III – setores mais demandados;

IV – tempo médio de resposta;

V – análise dos pontos críticos e recorrentes;

VI – providências adotadas;

VII – recomendações para aperfeiçoamento institucional.

Art. 20. O relatório anual de gestão será encaminhado à Mesa Diretora e publicado integralmente no Portal da Transparência e no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal.

CAPÍTULO VIII DO OUVIDOR

Art. 21. O Ouvidor será designado por Portaria da Presidência dentre servidores efetivos ou comissionados do quadro do Poder Legislativo Municipal.

§1º O Ouvidor deverá possuir conduta ilibada, conhecimento administrativo compatível com a função e capacidade de comunicação institucional.

§2º O exercício da função não implicará automaticamente percepção de gratificação, salvo previsão legal específica.

§3º Em caso de afastamento, licença ou férias superiores a 30 (trinta) dias, será designado substituto mediante Portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU
PALÁCIO MÁRIO SOLANO DE MOURA
Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000
CNPJ: 08.396.830/0001-91 Telefone: (84) 3361.2276 E-mail: camaradepatu@cmpatu.rn.gov.br

Art. 22. Compete ao Ouvidor:

- I – coordenar os trabalhos da Ouvidoria;
- II – supervisionar o tratamento das manifestações;
- III – garantir o cumprimento dos prazos legais;
- IV – expedir orientações internas relacionadas à atuação da Ouvidoria;
- V – elaborar relatórios, pareceres e recomendações técnicas;
- VI – promover ações de educação cidadã e transparência pública;
- VII – propor medidas de aprimoramento institucional.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A Ouvidoria poderá editar orientações técnicas, manuais, formulários e procedimentos internos necessários à execução desta Resolução.

Art. 24. A Mesa Diretora regulamentará, mediante Ato da Mesa, os procedimentos operacionais complementares necessários à implementação desta Resolução.

Art. 25. A Ouvidoria elaborará seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Resolução.

Art. 26. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 27. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões Francisco Francelino de Moura – Patu/RN, em 17 de julho de 2026.

SUETONEO OLIVEIRA MOURA
PRESIDENTE

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
VICE - PRESIDENTE

MATHEUS FORTE DANTAS BELO
1º SECRETÁRIO

THALES QUEIROGA SOLANO VALE
2º SECRETÁRIO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - PORTARIA



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN

Rua Tenente Manoel Cirilo, nº345, Ouro Branco CEP: 59347-000

Edifício Coronel João Medeiros – E-mail: cmob.rn@gmail.com

PORTARIA Nº 053/2026

Autoriza a utilização do Plenário da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, para o velório do ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara e ex-Vice-Prefeito Municipal, e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor *Justino Gomes Neto*, ex-Vereador, ex-Presidente desta Casa Legislativa, e ex-Vice-Prefeito Municipal, que prestou relevantes serviços ao Município durante sua vida pública;

CONSIDERANDO o reconhecimento desta Câmara Municipal por sua trajetória política e contribuição ao fortalecimento do Poder Legislativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a utilização do Plenário da Câmara Municipal para o velório do Senhor *Justino Gomes Neto*, ex-Vereador e ex-Presidente desta Casa Legislativa e ex-Vice-Prefeito Municipal.

Art. 2º O Plenário permanecerá aberto ao público durante o período do velório, observadas as normas de segurança, organização e respeito ao ato solene.

Art. 3º A Secretaria Geral da Câmara adotará as providências administrativas necessárias ao cumprimento desta, incluindo a organização da cerimônia de homenagens oficiais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ouro Branco/RN, 16 de junho de 2026.

Presidente da Câmara Municipal



1º Secretário



2º Secretário

Publicado por:
José Nogueira do Nascimento Júnior
Código Identificador: 88202516

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA

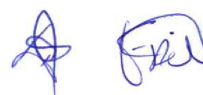
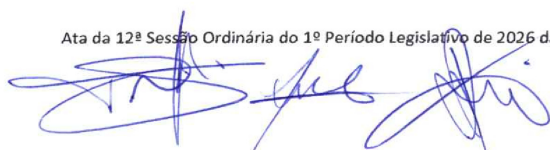


**ATA DA DECIMA SEGUNDA (12ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO (1º) PERÍODO
LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026) DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA**

1 Realizou-se aos onze (11) dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas
2 (9h), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze (11),
3 a nona (9ª) sessão ordinária do primeiro (1º) período legislativo da décima nona (19ª) legislatura
4 do ano de dois mil e vinte e seis (2026). A sessão foi presidida pelo vereador Vagton Luiz Silva de
5 França, tendo como vice-presidente o vereador Francisco de Assis Silva e secretariada pelo
6 vereador Francisco de Assis dos Santos. Havendo número regimental, o presidente Vagton Luiz
7 Silva de França declarou aberta a decima segunda (12ª) sessão ordinária do 1º (primeiro) período
8 legislativo da décima nona (19ª) legislatura do ano de dois mil e vinte e seis (2026). Na ocasião,
9 a chamada foi realizada pelo vice-presidente para todos os vereadores que estiveram presentes:
10 **Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos, Francisco de Assis Silva, João Maria Alexandre,**
11 **José Maria Gomes, Rodolfo Guedes dos Santos e Vagton Luiz Silva de França.** O Presidente
12 justificou as ausências dos Vereadores **Álvaro Breno Araújo Bezerra e Jefferson Felipe Soares de**
13 **Melo** por motivos superiores. Logo após, o presidente solicitou a dispensa da leitura da ata da
14 sessão anterior, que, respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discuti-
15 la ou retificá-la, a qual, submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos
16 vereadores presentes. Abrindo o **EXPEDIENTE**, o Primeiro-Secretário, o vereador Francisco de
17 Assis dos Santos, realizou a leitura do expediente do dia: **Projeto de lei nº 006/2026 - de autoria**
18 **do vereador José Maria Gomes. (apresentação e votação),** que altera a denominação da rua:
19 projetada, Bairro Tancredo Neves, Cerro Corá/RN, e dá outras providências. **Requerimento nº**
20 **070/2026 - do gabinete do vereador José Maria Gomes. (apresentação e votação),** requer, na
21 forma regimental e após ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao chefe do Poder
22 Executivo Municipal, solicitando a realização de concurso público para provimento de cargos
23 efetivos no âmbito da administração pública municipal, tendo em vista que o último certame
24 realizado pelo município ocorreu no ano de 2006. **Requerimento nº 071/2026 - do gabinete do**
25 **vereador José Maria Gomes. (apresentação e votação)** requer, na forma regimental e após
26 ouvido o plenário, que seja encaminhado expediente ao chefe do poder executivo municipal,
27 solicitando a colocação de grama sintética nos principais canteiros da cidade. **Requerimento nº**
28 **074/2026 - do gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos. (apresentação e votação),**
29 requer providências da Administração Municipal, com a máxima brevidade, para que seja
30 realizado o serviço de limpeza e desobstrução no entorno do Assentamento Santa Clara II, vilas
31 "A" e "B" mediante utilização de motoniveladora e demais equipamentos necessários, com o
32 objetivo de remover entulhos, resíduos acumulados e promover melhorias na referida
33 localidade. **Requerimento nº 075/2026 - do gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos.**
34 **(apresentação e votação),** requer da Administração Municipal, que seja providenciado o serviço
35 de roço e patrolamento nas margens da rodovia RN-087, no trecho que compreende até a Escola

Página 1 de 9

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá

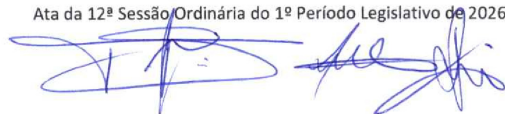




36 Manoel Belmino dos Santos, utilizando maquinário apropriado para a execução dos serviços.
37 **Requerimento nº 076/2026 - do gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos.**
38 **(apresentação e votação)**, requer da administração municipal, que seja viabilizada a
39 contratação/locação de mais uma máquina motoniveladora e uma retroescavadeira a serem
40 destinadas para o atendimento das demandas de recuperação e manutenção das estradas
41 vicinais do município, sendo os equipamentos distribuídos estrategicamente para atuação na
42 região serrana e na região do sertão do município. **Moção de pesar nº 05/2026 - do gabinete do**
43 **vereador Francisco de Assis Silva. (apresentação e votação)**, moção de pesar em solidariedade
44 aos familiares da senhora Francinete Policarpo de Medeiros pelo seu falecimento. **Moção de**
45 **pesar nº 06/2026 - do gabinete do vereador Vagton Luiz Silva de França. (apresentação e**
46 **votação)**, moção de pesar em solidariedade aos familiares do senhor Francisco de Sales Caetano
47 pelo seu falecimento. **Moção de pesar nº 07/2026 - do gabinete do vereador Francisco de Assis**
48 **dos Santos. (apresentação e votação)**, moção de pesar em solidariedade aos familiares do
49 senhor Francisco Pereira da Silva, agricultor do sítio baixa verde que muito contribuiu para o
50 desenvolvimento da zona rural do município de cerro corá. Logo após, deu-se início ao **GRANDE**
51 **EXPEDIENTE**, com a palavra facultada ao O Vereador **Felipa da Silva** iniciou sua fala
52 cumprimentando os colegas parlamentares, o público presente, os ouvintes da Rádio Liberdade
53 FM e os cidadãos que acompanhavam a sessão pelas redes sociais da Câmara Municipal. Em seu
54 pronunciamento, o Vereador Felipe Silva parabenizou a Igreja Católica do Município, na pessoa
55 do Padre Carlos, bem como todos os envolvidos na organização da festa de abertura do padroeiro
56 **São João Batista**, destacando a participação da comunidade e a importância do evento para as
57 famílias de Cerro Corá. Na sequência, o parlamentar destacou a importância da atuação dos
58 representantes políticos na esfera federal, informando que recebeu da assessoria do Senador
59 **Rogério Marinho** a confirmação de mais uma emenda parlamentar destinada ao Município de
60 Cerro Corá, no valor aproximado de **R\$ 300.222,00 (trezentos mil, duzentos e vinte e dois reais)**
61 para investimentos na área da saúde. O Vereador ressaltou que, somando recursos destinados
62 por outros representantes políticos, como emendas anunciadas pelo Vereador Dedé e pelo grupo
63 ligado à Senadora Zenaide Maia, o Município teria recebido aproximadamente R\$ 1 milhão em
64 recursos para a saúde, questionando a situação dos serviços oferecidos à população,
65 principalmente relacionados a exames e medicamentos. Durante sua fala, o Vereador relatou ter
66 recebido uma denúncia de uma munícipe sobre a entrega de medicamento vencido pela unidade
67 de saúde, afirmando que o produto entregue possuía validade expirada em fevereiro de 2026.
68 Segundo o parlamentar, a situação teria causado prejuízos à usúria, que fazia uso do
69 medicamento e posteriormente descobriu o problema. O Vereador Felipe Silva afirmou que
70 continuará cobrando melhorias na gestão pública e declarou que suas críticas têm como objetivo
71 contribuir para o desenvolvimento do Município, destacando que, apesar de fazer parte da
72 oposição, se coloca como parceiro quando as ações resultam em benefícios para a população.
73 Ainda em seu pronunciamento, criticou a situação da saúde municipal, mencionando relatos de

Página 2 de 9

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá



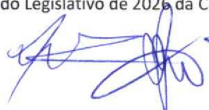
RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



74 dificuldades enfrentadas pela população, incluindo demora no atendimento, necessidade de
75 realização de exames e problemas relacionados ao transporte de pacientes. Também questionou
76 a aplicação dos recursos destinados ao Município, afirmando que, diante dos valores recebidos
77 através de emendas parlamentares, espera-se que os serviços públicos apresentem melhorias. O
78 Vereador finalizou sua fala reforçando que a população deve ser prioridade e que a Câmara
79 Municipal continuará acompanhando e cobrando ações que tragam resultados concretos,
80 especialmente na área da saúde. Na sequência dos trabalhos legislativos, foi facultada a palavra
81 ao Vereador **João Maria Alexandre**, para uso da Tribuna. O Vereador iniciou sua fala
82 cumprimentando o Senhor Presidente, os demais vereadores, funcionários da Casa Legislativa,
83 familiares e cidadãos que acompanhavam a sessão. Agradeceu a Deus pela oportunidade de estar
84 novamente na Tribuna e informou que faria uma manifestação relacionada ao cenário político
85 estadual e federal. O parlamentar destacou a importância do respeito entre os membros da Casa,
86 independentemente de posicionamentos políticos, afirmando que a democracia permite
87 diferentes escolhas e que as divergências partidárias não devem impedir a união em defesa dos
88 interesses do Município. Ressaltou que todos os vereadores têm como objetivo buscar melhorias
89 e benefícios para a população de Cerro Corá. Em seguida, o Vereador falou sobre seu
90 posicionamento político, declarando apoio ao grupo político ligado ao Presidente Lula e ao pré-
91 candidato ao Governo do Estado, Cadu Xavier. Destacou a atuação da Governadora Fátima
92 Bezerra em ações realizadas no município, citando obras e investimentos como a estrada que
93 liga Cerro Corá a Lagoa Nova, melhorias nas estradas da região, recuperação de vias, apoio ao
94 Festival de Inverno, investimentos na educação, melhorias na Escola Querubina Silveira,
95 programas sociais e outras ações desenvolvidas pelo Governo Estadual. O Vereador ressaltou
96 ainda a importância da conclusão da estrada da Produção, destacando os benefícios econômicos
97 e sociais que a obra trará para a Serra de Santana e para o Rio Grande do Norte. Durante sua fala,
98 recebeu aparte de vereador, que reforçou a qualidade da obra da estrada, mencionando a
99 melhoria no acesso, redução do tempo de viagem e a importância da continuidade dos serviços.
100 Continuando seu pronunciamento, o Vereador reconheceu também ações do Governo Federal,
101 mencionando programas sociais como Luz para Todos, Bolsa Família, Gás para Todos e políticas
102 públicas voltadas à habitação e melhoria da qualidade de vida da população mais carente. O
103 parlamentar afirmou que defende a continuidade dessas políticas públicas e declarou apoio ao
104 Presidente Lula e ao projeto político apresentado, ressaltando a importância da democracia e da
105 participação popular nas decisões eleitorais. Ao final, mencionou apoiadores e lideranças
106 políticas locais que fazem parte do grupo que acompanha seu posicionamento, citando ex-
107 vereadores, representantes sindicais e lideranças comunitárias. Também convidou a população
108 para participar de encontro com a pré-candidata Samanda Alves, que estaria no município no dia
109 seguinte. Encerrando sua fala, agradeceu a oportunidade, pediu compreensão pelo tempo
110 utilizado na Tribuna e reafirmou seu compromisso com a defesa dos interesses do município e
111 da população de Cerro Corá. Na sequência foi facultada a palavra ao vereador **Francisco de Assis**

Página 3 de 9

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá



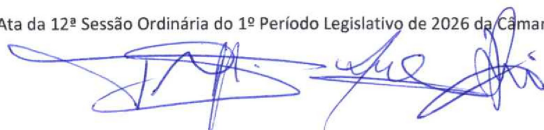
RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



112 **dos Santos** que iniciou sua fala, a cumprimentando todos os presentes e destacou inicialmente
113 a importância da democracia e apresentou notícia referente à destinação de recursos para a
114 saúde municipal, informando sobre o recebimento de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)** para
115 o Fundo Municipal de Saúde, ressaltando que os recursos poderão ser utilizados em benefício da
116 população e para melhoria dos serviços de saúde do município. O parlamentar destacou ainda o
117 trabalho realizado em busca de recursos para Cerro Corá, mencionando valores já destinados ao
118 município por meio de parlamentares e agradecendo a atuação dos vereadores, tanto da
119 situação quanto da oposição, que também têm buscado investimentos junto a deputados e
120 senadores. Na sequência, apresentou requerimentos de sua autoria, destacando os
121 Requerimentos apresentados, nº **076**, solicitando ao Prefeito Municipal a contratação de uma
122 motoniveladora com operador e uma retroescavadeira para recuperação das estradas vicinais do
123 município. O vereador ressaltou a necessidade de manutenção das vias rurais, destacando que a
124 população depende dessas estradas para transporte, atividades agrícolas e deslocamento diário.
125 O vereador também solicitou serviços de roço e patrolamento em diversos trechos, incluindo a
126 RN-087, estrada que liga Cerro Corá a Lagoa Nova, a estrada de Cerro Corá/Bodó, a estrada 203
127 e acessos da zona rural, destacando que a Prefeitura possui máquinas que podem auxiliar na
128 realização desses serviços. Durante a fala, recebeu contribuição de outro vereador, que reforçou
129 a importância dos pedidos apresentados, destacando a existência de máquinas e equipamentos
130 no município e a necessidade de atendimento das estradas vicinais, principalmente aquelas
131 utilizadas pelo transporte escolar e pelos moradores das comunidades rurais. O Vereador
132 continuou seu pronunciamento solicitando também limpeza e retirada de entulhos em áreas
133 próximas ao Santa Clara e Vila A, destacando a necessidade de organização dos espaços públicos,
134 retirada de lixo e melhoria da infraestrutura das comunidades. Em seguida, informou que,
135 mesmo com o recesso das sessões legislativas, continuaria realizando seu trabalho junto à
136 população, ouvindo demandas e encaminhando solicitações ao Poder Executivo. Apresentou
137 ainda solicitação para realização de escavação de barreiros nas comunidades Sítio Novo, Baixa
138 da Floresta, Baixa Verde e Santa Rita, bem como a abertura de acessos para propriedades rurais,
139 destacando a importância desses serviços para agricultores e moradores da zona rural. O
140 parlamentar solicitou também a implantação de um programa permanente de iluminação
141 pública na zona rural, defendendo que a ampliação da rede elétrica e manutenção dos pontos
142 de iluminação sejam realizadas de forma planejada, atendendo as comunidades de maneira
143 completa. Por fim, solicitou que as máquinas destinadas ao município sejam utilizadas em
144 benefício da população e pediu o funcionamento das três máquinas picotadeiras para produção
145 de silagem, ressaltando que os agricultores já necessitam desses equipamentos para suas
146 atividades. Ao encerrar sua fala, agradeceu aos vereadores pela colaboração e informou que
147 permaneceria trabalhando em favor da população do município. Na sequência dos trabalhos
148 legislativos, fez uso da palavra na tribuna o vereador **Rodolfo Guedes dos Santos**, que iniciou
149 saudando todos os ouvintes da Rádio Liberdade FM, os cidadãos que acompanham a sessão pelas

Página 4 de 9

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



150 redes sociais e todos os presentes, cumprimentando especialmente o advogado Afonso. O
151 vereador apresentou suas condolências e se solidarizou com as famílias enlutadas, destacando a
152 perda do amigo Dodô, deixando sua solidariedade à família, especialmente à Boneca e Divânia,
153 ressaltando a trajetória de um homem trabalhador, dedicado à família e que muito lutou pela
154 saúde. Manifestou também pesar pelo falecimento da senhora Francinete, mãe de Marcelo Bai
155 bai, e pelo falecimento do senhor Chico Honório da Serra, deixando votos de força e fé a todos
156 os familiares. Em seguida, o parlamentar informou seu posicionamento favorável às matérias em
157 pauta, incluindo requerimentos e projeto de lei referente à denominação de ruas. O vereador
158 destacou que aquela era a última sessão do primeiro semestre, agradecendo aos funcionários da
159 Câmara Municipal pelo apoio prestado durante os trabalhos legislativos. Ressaltou sua trajetória
160 no terceiro mandato e afirmou que sempre tem buscado trabalhar em defesa das causas da
161 população. Declarou que, apesar do encerramento das sessões e início do recesso legislativo, o
162 trabalho continua diariamente em prol do povo, destacando que entra no período de recesso
163 com sentimento de dever cumprido e agradecendo aos servidores públicos municipais,
164 secretários e todos que contribuem para o funcionamento da administração pública. O vereador
165 informou ainda que não estava bem de saúde naquele momento, motivo pelo qual realizou sua
166 fala sentado e que precisaria se ausentar posteriormente, mas deixou seu agradecimento a todos
167 que colaboram com o desenvolvimento do município. Também parabenizou todos os envolvidos
168 na realização da festa do padroeiro, destacando o trabalho do Padre Carlos, ECC, EJC e demais
169 colaboradores, ressaltando o sucesso do evento e a participação da comunidade. Convidou a
170 população para participar dos festejos religiosos, das novenas na matriz e da cavalgada, além das
171 demais atividades programadas. Em sua fala, agradeceu a Deus pelas chuvas recebidas e
172 destacou a alegria dos agricultores com a boa produção e a fartura no município, especialmente
173 com a agricultura local. Finalizando, desejou uma boa semana a todos e reforçou que, mesmo
174 durante o recesso das sessões, os vereadores continuam trabalhando e acompanhando as
175 demandas da população de Cerro Corá, sempre buscando melhorias para o município. Sendo
176 facultada a palavra ao vereador **José Maria Gomes**, que iniciou sua fala cumprimentando a todos
177 os presentes, e os acompanhavam a sessão pelas redes sociais, registrou saudações ao assessor
178 da Câmara, Dr. **Afonso**. o vereador apresentou o **Projeto de Lei** para denominação de rua no
179 bairro **Tancredo Neves**, na rua projetada próxima ao ponto de Chaga Crente, propondo a
180 denominação de **Rua Josefa Maria de Oliveira**, em homenagem à saudosa **Dona Zefa Borges**,
181 pessoa conhecida e querida pela comunidade. Apresentou também Requerimentos, nº **070**,
182 solicitando ao prefeito municipal a realização de **concurso público no município**, destacando que
183 o último concurso ocorreu em 2006 e que existe atualmente uma grande defasagem no quadro
184 de servidores efetivos. O vereador afirmou que a realização do concurso proporcionará
185 oportunidades aos jovens do município que buscam estabilidade e ingresso no serviço público.
186 O vereador reapresentou ainda solicitação para implantação de **grama sintética nos canteiros**
187 **das principais ruas da cidade**, especialmente na Rua Gracindo Deitado. Solicitou também a

Página 5 de 9

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá

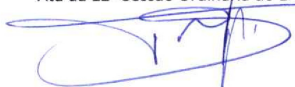




188 Secretaria de Obras melhorias nos canteiros, incluindo o remanejamento das plantas existentes,
189 como as espirradeiras, para melhor organização e valorização da entrada da cidade,
190 principalmente durante o período festivo. Por fim, trouxe informações sobre recursos destinados
191 ao município, destacando emendas parlamentares já disponibilizadas, citando o valor de **R\$**
192 **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)** destinados pelo deputado **João Maia**, ressaltando
193 a importância desses recursos para ações no município. Em sua fala na tribuna, o vereador
194 destacou a luta pela criação da chamada **“Carteira de Habilitação Matuta”**, iniciativa voltada
195 para agricultores e pessoas que possuem conhecimento prático de condução, mas enfrentam
196 dificuldades por não serem alfabetizadas. Ressaltou que muitos agricultores conhecem as placas
197 e as regras de trânsito e defendeu que o Governo do Estado possa sancionar a proposta,
198 garantindo oportunidade para essas pessoas. O parlamentar também relatou conversa com o
199 deputado **Nelter Queiroz**, durante visita ao município, sobre a situação da **RN-042**,
200 especialmente devido aos buracos existentes no trecho entre a BR-226 e Cerro Corá. O vereador
201 afirmou que a situação vem causando transtornos, inclusive riscos de acidentes e danos aos
202 veículos, solicitando apoio do deputado junto ao Governo do Estado para realização de uma
203 operação tapa-buracos, tendo em vista o período festivo do município, com eventos como o
204 Festival de Inverno e os festejos juninos. O vereador informou ainda que apresentaria
205 requerimento formal na próxima oportunidade, conforme solicitado pelo deputado, reforçando
206 verbalmente a solicitação durante a sessão. Em seguida, fez um pedido ao prefeito municipal e à
207 Secretaria de Obras para que seja dada atenção à **Rua Bezerra**, relatando problemas de
208 iluminação, com lâmpadas queimadas, e dificuldades na passagem de veículos após as chuvas,
209 devido à abertura de uma cratera no local. Informou que conversou com o coordenador de obras,
210 Edson de Chiquinho, que afirmou que realizará uma visita ao local para providenciar melhorias,
211 aguardando apenas a chegada de materiais para substituição das lâmpadas. Em seguida foi
212 facultada a palavra na tribuna, ao vereador **Francisco de Assis Silva**, que iniciou cumprimentando
213 o público que acompanha a sessão e registrou a presença do advogado da assessoria da Câmara,
214 Dr. Afonso, Dr. Yago e do amigo Raimundo, conhecido como “Babai”. Em sua fala, o vereador
215 iniciou prestando solidariedade às famílias enlutadas do município, destacando o falecimento
216 recente de pessoas queridas pela comunidade. Manifestou pesar pela perda da mãe de Marcelo,
217 ressaltando a tristeza pela partida precoce e deixando seu abraço e solidariedade à família,
218 afirmando que este é um momento de união, força e fé. Também se solidarizou com a família de
219 Dodô, pai de seu caseiro, relatando que acompanhou de perto sua luta contra o câncer durante
220 mais de três anos. Disse que conheceu sua história, o carinho recebido pela família e destacou a
221 pessoa acolhedora que Dodô era, deixando palavras de conforto aos familiares e pedindo que
222 Deus o receba em um bom lugar. O vereador também mencionou o falecimento de Seu Chico
223 Honório da Serra de Santana, destacando que foram três grandes cidadãos de Cerro Corá que
224 deixaram saudades. Ressaltou que a vida é uma passagem e que, para aqueles que creem em
225 Deus, existe a esperança da vida eterna. Em seguida, parabenizou a organização do início das

Página 6 de 9

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá

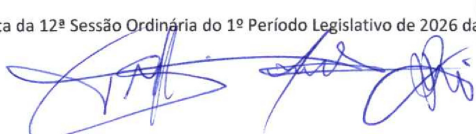




226 festividades do padroeiro São João Batista, destacando o trabalho realizado pelo ECC e por todos
227 os envolvidos. Disse que percebeu o empenho, a dedicação e a felicidade das pessoas que
228 estavam trabalhando no evento, afirmando que o sucesso acontece quando existe compromisso
229 e boas intenções. Parabenizou ECC e todos que fazem parte da organização, convidando a
230 população para participar das festividades do padroeiro e contribuir para que a igreja de São João
231 Batista continue cada vez mais bonita, destacando a importância da igreja como um dos pontos
232 turísticos do município. O vereador falou ainda sobre a cavalgada, reforçando que "a cavalgada
233 não é de ninguém, a cavalgada é de São João Batista", afirmando que o evento pertence à
234 comunidade e que continuará participando com o mesmo entusiasmo, independentemente do
235 local de saída. Finalizando sua fala, agradeceu a presença de Raimundo "Babai", desejando força
236 e fé, e deixou sua saudação aos familiares de Dodô, citando Ivanildo, Edivan e todos os demais
237 familiares. Agradeceu a todos pela atenção. Em seguida, o presidente Vagton Luiz Silva de França
238 passou a presidência ao vice-presidente, o vereador Francisco de Assis Silva, para fazer uso da
239 palavra na tribuna. Fazendo uso da palavra, o vereador **Vagton Luiz Silva de França** dando
240 sequência dos trabalhos legislativos, que iniciou sua fala cumprimentando o Senhor Presidente,
241 os colegas vereadores, o público presente, funcionários desta Casa Legislativa, assessores e
242 demais convidados, registrando também saudações aos cidadãos que acompanham a sessão
243 pelo canal do YouTube e pelos ouvintes da Rádio Liberdade FM, especialmente ao amigo Albani
244 da CAC. O vereador destacou a importância do projeto apresentado pelo vereador Dedé de
245 Manoel de Cláudio, que presta homenagem a uma pessoa de família tradicional do município,
246 ressaltando sua aprovação e afirmando que "é importante homenagear pessoas que realmente
247 contribuíram para o nosso município". Também destacou que aquele era um momento de
248 homenagens aos que já partiram e aos seus familiares. Na oportunidade, manifestou
249 solidariedade e apresentou apoio às moções de pesar, citando os familiares de Dona Didi, do
250 senhor Chico Honório e de Dodô, conhecido pela comunidade, ressaltando as qualidades
251 daqueles que faleceram, afirmando que deixaram "um legado de pessoas que só praticaram o
252 bem" e que as boas lembranças permanecerão na memória dos familiares e amigos. O
253 parlamentar também falou sobre recursos destinados ao município, destacando a emenda da
254 Senadora Zenaide Maia no valor de R\$ 500.000,00 para a área da saúde, afirmando que o
255 trabalho realizado busca beneficiar a população independentemente de situação ou oposição.
256 Parabenizou o vereador Dedé pela atuação e pela continuidade de um legado familiar na política
257 municipal, afirmando que "temos que reconhecer e dar a César o que é de César". Em seu
258 pronunciamento, ressaltou que está iniciando sua trajetória política e que a missão do vereador
259 é servir à população, aproximando as necessidades do povo daqueles que podem contribuir.
260 Declarou que a política exige dedicação e renúncia, mas que é fundamental para melhorar a vida
261 das pessoas. Ao falar sobre o encerramento do período legislativo, parabenizou os vereadores
262 pela disposição em lutar pelo povo de Cerro Corá, destacando que, mesmo com pensamentos
263 diferentes, todos têm o objetivo comum de trabalhar pelo desenvolvimento do município. O

Página 7 de 9

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá



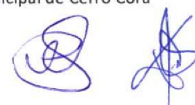
RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



264 vereador também parabenizou a gestão municipal pelo apoio às festividades da comunidade
265 católica, destacando a importância da participação popular e agradecendo ao Padre Carlos pela
266 condução dos trabalhos religiosos, ressaltando sua postura de união e respeito diante das
267 diferenças políticas existentes no município. Agradeceu ainda às equipes envolvidas na
268 organização dos eventos, aos jovens do EJC, patrocinadores, comerciantes e toda a comunidade.
269 Convidou os vereadores e a população para participarem do festival de quadrilhas que seria
270 realizado no município, destacando o empenho dos jovens na realização do evento. Na área do
271 esporte, informou sobre uma nova emenda no valor de R\$ 500.000,00 destinada pelo Deputado
272 Robson Faria, mencionando estudos para aplicação dos recursos, possivelmente na cobertura
273 das quadras de Poeiras e Várzea dos Félix. Destacou a importância desses espaços para práticas
274 esportivas, reuniões comunitárias e convivência social, afirmando que continuará buscando
275 melhorias para outras comunidades, como Serra do Meio e Santa Rosa. Sobre as estradas do
276 município, solicitou ao secretário responsável a elaboração e divulgação de um cronograma de
277 execução dos serviços, afirmando que a população precisa saber quando as máquinas estarão
278 em cada localidade. Ressaltou que, com o fim do período chuvoso, é necessário iniciar a
279 recuperação das estradas de forma organizada e contínua. O vereador declarou: “não adianta a
280 gente querer ficar tampando buraco aqui e ali, porque a gente vai enxugar gelo”, defendendo
281 que os serviços sejam realizados por regiões, concluindo uma área antes de iniciar outra.
282 Reforçou que a Câmara Municipal está aberta para colaborar e ajudar no que for necessário,
283 independente de situação ou oposição. Finalizou agradecendo e colocando-se à disposição da
284 população. Logo após, de volta à presidência, o presidente Vagton Luiz Silva de França deu início
285 à **ORDEM DO DIA**: Em discussão e votação: **Projeto de lei nº 006/2026** - de autoria do vereador
286 José Maria Gomes. **Requerimento nº 070/2026** - do gabinete do vereador José Maria Gomes.
287 **Requerimento nº 071/2026** - do gabinete do vereador José Maria Gomes. **Requerimento nº**
288 **074/2026** - do gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos. **Requerimento nº 075/2026**
289 - do gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos. **Requerimento nº 076/2026** - do
290 gabinete do vereador Francisco de Assis dos Santos. **Moção de pesar nº 05/2026** - do gabinete
291 do vereador Francisco de Assis Silva. **Moção de pesar nº 06/2026** - do gabinete do vereador
292 Vagton Luiz Silva de França. **Moção de pesar nº 07/2026** - do gabinete do vereador Francisco de
293 Assis dos Santos, foram todos aprovados por unanimidade dos vereadores presentes (9 votos
294 favoráveis a todas as proposições da sessão). Ao término da ordem do dia, todos os vereadores
295 presentes fizeram uso de seus **dois minutos finais**. Não havendo mais nada a ser tratado, o
296 presidente Vagton Luiz Silva de França declarou encerrada a presente sessão, convocando a
297 todos para a próxima sessão ordinária a ser realizada no dia dezesseis (16) de julho de dois mil e
298 vinte e seis (2026), em horário regimental. E, para constar, a presente ata foi lavrada, e depois
299 de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro
300 Corá/RN.

Página 8 de 9

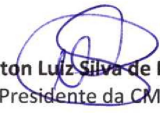
Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448



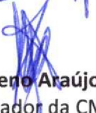
CÂMARA MUNICIPAL DE
CERRO CORÁ


Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC


Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente da CMCC


Francisco de Assis dos Santos
Primeiro-Secretário da CMCC


Jefferson Felipe Soares de Melo
Segundo-Secretário da CMCC


Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vereador da CMCC


Felipe da Silva
Vereador da CMCC


João Maria Alexandre
Vereador da CMCC

José Maria Gomes
Vereador da CMCC


Rodolfo Guedes dos Santos
Vereador da CMCC

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
Proposição APROVADA em
sessão do dia
16/07/2026
☒ A FAVOR
☐ CONTRA
☐ ABSTENÇÃO


Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

Página 9 de 9

Ata da 12ª Sessão Ordinária do 1º Período Legislativo de 2026 da Câmara Municipal de Cerro Corá

Publicado por:
VAGTON LUIZ SILVA DE FRANÇA
Código Identificador: 85104664

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2448

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.